

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R                      N °                      1 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em                      3/1/1973

PROCESSO: CEE-nº 2668/72

INTERESSADO: YU IK CHUNG

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Yu Ik Chung, filho de Jung Hung Chung e Dna. Kyung Pae Chung, nascido em Seul, Coréia em 19 de maio de 1958, Carteira de Identidade nº 6.363.968, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Barão de Ladário nº 1463, requer a este Conselho a equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar:

1 - curso primário com seis séries, realizado na Escola Kyo Dong, em Seul, Coréia;

2 - curso ginásial, na Escola - Ginásio Kyung Myung, Seul, Coréia, onde terminou em 1971 a 1ª série, com aprovação nas seguintes disciplinas: Religião, língua coreana, estudos sociais, matemática, ciências, música, artes, inglês, moral e anticomunismo, educação física e economia doméstica.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação tem seu amparo legal na Deliberação CEE-nº 19/65, e o currículo analisado pode ser considerado equivalente ao do nível de 1º grau do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados nos Estados Unidos, por Yu Ik Chung, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro, a nível de Primeiro Grau, podendo o aluno matricular-se na 6ª série, do Primeiro Grau, como pede, submetendo-se a processo de adaptação em Português, durante o curso.

São Paulo, 13 de dezembro de 1972.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.